

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 1757, DE 19 DE AGOSTO DE 1.976
Abre crédito especial e dá outras pro
vidências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial até o valor de Cr\$- 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para ocorrer despesas decorrentes de extensão de rede de energia elétrica até o Km 25 da Rodovia MG-176.

Art.2º - Os recursos necessários ao crédito especial autorizado no artigo 1º desta lei, se fundamentam no cancelamento de dotações existentes no orçamento municipal em curso, bem como no excesso de arrecadação no presente exercício financeiro.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de agosto de 1976.

Fuad José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -
Fuad José Dib